



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda do Município de Cumaru do Norte -PA, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e lei complementares da legislação correlata e demais exigências.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O Município conta com o Programa Social de Auxílio Funeral destinado a atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O programa abrange o fornecimento de urna mortuária (caixão), bem como os serviços de embalsamento (eventualmente necessário) e de traslado do féretro até o local de sepultamento. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei. Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências e Lei Municipal nº 0336/2018, que dispõe Recursos Públicos para suprir necessidades de pessoas físicas, de pessoas jurídicas e dá outras providências: Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). Segundo o Inciso I do Artigo 15 da LOAS, é competência dos Municípios:

I - Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

*Reffimões*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral; dessa forma, tem-se como pertinente a necessidade pública de adquirir as urnas mortuárias, bem como contratar os serviços de embalsamento e traslado do féretro. Anteriormente, era comum que os Municípios fornecessem meramente a urna, deixando os beneficiários em situação de total desamparo e em momento crítico que é a perda de ente querido. Atualmente, entende-se que, para o atendimento pleno da dignidade da pessoa humana, não basta a urna somente, mas um funeral minimamente digno, em que a família possa contar com arrumação do corpo, uma coroa de flores simples, vestuário adequado, eventualmente 25/47 embalsamentos, e traslado do corpo quando necessário, eis que por vezes o óbito ocorre em outras localidades e as famílias sequer teriam condições de transportá-lo.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo 0,80 cm de largura no ombro, 1,90 m de comprimento.- confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	Und	50	R\$ 893,50	R\$ 44.650,00
2	Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto (obeso) medindo no mínimo 0,90 cm de largura no ombro, e no mínimo 2 m de comprimento - confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	Und	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	Urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo no mínimo 0,50 cm de largura no ombro,				

*Silvia Moraes*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	e no mínimo 0,90 cm de comprimento - confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	Und	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
4	Urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo no mínimo 0,60 cm de largura no ombro, e no mínimo 1,30 m de comprimento - confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	Und	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
5	<b>Serviços de Higienização do Corpo</b> limpeza, aplicação de desodorização externa	Und	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
6	<b>FORMOLIZAÇÃO</b> para cadáveres insepultos quando o período do óbito estiver compreendido por menos de 24 horas a 48 horas e causa de morte que seja por doença infecto-contágio) (obs: serviço no caso de pessoas indigentes)	Sv.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
7	<b>TRANSLADO DE CORPO DE 20 A 250 KM</b> Translado de corpo acima de 20 a 250 km, serviço de remoção de corpos localizados dentro ou fora do município de cumaru do Norte - PA, com trajeto a ser definido no momento do serviço em veículo especializado para esta finalidade.	Km	5.000	R\$ 3,000	R\$ 15.000,00
8	<b>TRANSLADO DE CORPO ACIMA DE 250 KM</b> Translado de corpo acima de 20 a 250 km, serviço de remoção de corpos localizados dentro ou fora do município de cumaru do Norte - PA,	Km	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00

*Assinada*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com trajeto a ser definido no momento do serviço em veículo especializado para esta finalidade.				
VALOR ESTIMADO PREVISTO ESTIMADO				R\$ 112.700,00

**5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão, emitida pelo Setor de Contabilidade.

**6. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

6.1 A entrega/prestação de serviços dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, mediante solicitação, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários solicitados, devendo ocorrer em duas (02) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 Ocorrendo o óbito, a família será encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência social para preenchimento da ficha socioeconômica, esta que será analisada pelos agentes públicos responsáveis pelo parecer social. O atestado de óbito devidamente emitido pelo Serviço Notário competente é documento essencial para concessão do benefício.

6.3 A Administração Municipal, então, emitirá a ordem de fornecimento e de serviços correspondente, e o Contratado, a partir do seu recebimento, deverá atuar com zelo e presteza tomando as providências a seu cargo, quais sejam de localizar o corpo, identificando-o corretamente, proceder a higienização do corpo se necessário, bem como proceder à limpeza e arrumação de praxe, fazendo uso dos produtos licitados, colocará o corpo em uma urna adequada conforme o caso, obedecendo os produtos adjudicados e contratados; transportará o féretro até o local determinado para o velório, permanecerá à disposição para transporte final do féretro até o local do sepultamento no horário determinado pela família beneficiária. Terminando o serviço, colherá declaração de cumprimento do objeto do familiar destacado como responsável, apresentando no Setor Competente da Contratante, esse documento juntamente com a Nota Fiscal e cópia da certidão de óbito.

*Definidas*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE – PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.4 No caso de óbitos ocorridos em outras localidades rurais ou outras cidades, com autorização expressa e prévia da Contratante, o Contratado providenciará traslado em veículo apropriado, até suas dependências.

6.5 Caso necessário, será destacada uma pessoa da família para viajar e se responsabilizar pela identificação e liberação do corpo onde este se encontrar. As despesas de ida e volta desse acompanhante, no que se refere a deslocamento corre por conta do Contratado. Já as suas despesas de estadia e/ou alimentação será por conta da família beneficiária, ou, excepcionalmente poderá ser custeada por programa social específico.

6.6 O objeto contratado terá vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**7. PRAZO DA PROPOSTA:**

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF). O serviço será feito através de Requisição emitida pelo setor de compras.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL